



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIACHUELO E A
EMPRESA PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA, DECORRENTE
DO TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 72, Riachuelo/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.128.897/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **PETERSON DANTAS ARAÚJO**; e do outro lado a Empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Guilhermino Rezende, nº 321, 13 de Julho, Cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.020-635, CNPJ/MF nº 38.660.119/0001-63, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Henrique Silva Santos**, portador da Carteira de Identidade 3.385.746-6 e do CPF 044.962.065-44 doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Termo Aditivo, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada solicitada o acréscimo pelo percentual de 22,27%(vinte e dois vírgula vinte e sete por cento, sendo alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA- PREÇO**, do Contrato original, a seguir:

Item	Descrição do Item	Und.	Valor Inicial (R\$)	Percentual de acréscimo(%)	Valor do Acréscimo	Valor Total Atual (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a Pavimentação da Rua Bairro 13 e 2ª Etapa da Pavimentação da Rua do Assentamento Mário Lago Convênio 18/2021 da SEDURBS-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Contrato de Repasse nº912147/2021/MDR/CAIXA	Und.	R\$322.660,21	22,27%	R\$71.860,99	R\$394.521,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

3.1.A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2104-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ambiente-SEMINFRA
PROJETO ATIVIDADE	1013-Abertura, Recuperação e/ou pavimentação de Ruas e Estradas
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	4490.51.00.00-Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	17040.000 Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela exploração de recursos naturais


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 18 de maio de 2023.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Gestor Municipal
CONTRATANTE


PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Paulo Henrique Silva Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____